

2026

PLANO DE TRABALHO

Conselho Fiscal

Sumário

1. Normas.....	3
2. Cronograma das Reuniões	7
3. Atas e Objetivos.....	8
4. Ações mensais e anuais.....	9
5. Premissas.....	11
6. Composição e Certificações:.....	12

1. Normas

1. Conselho Fiscal do IPC (Lei 160 de 29 de maio de 2025)

Do Conselho Fiscal

Art. 120. O Conselho Fiscal é Órgão de fiscalização da gestão IPC.

Art. 121. O Conselho Fiscal será paritário garantindo a participação igualitária dos segurados, e será composto por um secretário indicado pelo presidente do IPC e 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 03 (três) indicados representantes do Ente federativo e 03 (três) indicados representantes dos segurados.

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal deverão ser servidores efetivos beneficiários do RPPS do Município de Cariacica.

§ 2º Os representantes dos segurados serão indicados:

I – 01 (um) pelo órgão representativo dos servidores municipais;

II – 01 (um) pelo órgão representativo da maior categoria de servidores municipais;

III – 01 (um) pelos servidores inativos.

§ 3º Havendo mais de um candidato à vaga representativa dos servidores inativos, será realizada eleição a ser regulamentada por ato do diretor-presidente do IPC.

§ 4º Os membros titulares e suplentes do Conselho de Fiscal serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por uma única vez.

§ 5º Os membros indicados deverão cumprir as condições estabelecidas para

ingresso e permanência no Conselho Fiscal comprovada certificação profissional (SPREV) em conformidade com a legislação vigente.

§ 6º Exercerá a função de presidente do Conselho Fiscal um dos conselheiros representantes dos segurados, eleito entre seus pares.

§ 7º No caso de ausência ou impedimento temporário, o Presidente do Conselho Fiscal será substituído pelo Conselheiro designado.

§ 8º Ficando vaga a Presidência do Conselho Fiscal, caberá aos conselheiros em exercício eleger, dentre seus pares, aquele que preencherá o cargo até a conclusão do mandato.

§ 9º No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído por seu suplente.

§ 10 No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, ou ao representante do servidor inativo, se for o caso, indicar novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

§ 11 Perderá o mandato o membro efetivo do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas, sem motivo justificado, a critério do mesmo Conselho.

§ 12 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por requerimento de 02 (dois) conselheiros, e poderá ser remunerado por jeton a ser fixado por ato normativo do IPC.

§ 13 O quórum mínimo para instalação de reunião do Conselho Fiscal é de 03 (três) membros.

§ 14 As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por, no mínimo 4 (quatro)

votos favoráveis.

§ 15 Os procedimentos relativos à organização das reuniões e ao funcionamento do Conselho Fiscal obedecerá ao disposto no respectivo Regimento Interno.

Art. 122. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – eleger o seu Presidente;
- II – elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal;
- III – examinar os balancetes e balanços do IPC, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;
- IV – examinar livros e documentos;
- V – examinar quaisquer operações ou atos de gestão do IPC;
- VI – emitir parecer sobre o ou atividades do IPC;
- VII – fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;
- VIII – requerer ao Conselho de Administração, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;
- IX – lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;
- X – remeter, ao Conselho de Administração, parecer sobre as contas anuais do IPC, bem como dos balancetes;
- XI – praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;
- XII – sugerir providências para sanar eventuais irregularidades encontradas.

§ 1º São atribuições do Secretário:

- I – Manter sob sua guarda e responsabilidade os registros, decisões e demais materiais do Conselho;
- II – Lavrar, assinar e ler as atas das sessões;
- III – Manter atualizados os livros de ata, de protocolo e de frequência dos

membros;

IV – Assessorar o Presidente nas sessões;

V – Dar cumprimento às demais determinações da Presidência.

§ 2º O Secretário não participará dos debates nas reuniões do Conselho e nem terá direito a voto.

§ 3º em casos excepcionais em que houver empate na votação, o voto do Presidente do Conselho será considerado como voto de qualidade.

2. Cronograma das Reuniões

Reuniões ordinárias para o ano de 2026

Reuniões 2026	
Janeiro	30
Fevereiro	27
Março	27
Abril	24
Maio	29
Junho	26
Julho	31
Agosto	28
Setembro	25
Outubro	30
Novembro	27
Dezembro	11
14h30m na sede do IPC	

3. Atas e Objetivos

A ata de cada reunião do Conselho Fiscal será realizada pelo Secretário Administrativo do Conselho, que ao longo da reunião fará as anotações necessárias para confecção da ata do dia. No dia da reunião será coletada a assinatura de todos os membros presentes à reunião no documento “Lista de Presença”, que será anexado a ata após a sua devida aprovação.

Em caso de reunião on-line serão “printadas” as Identificações de chamada de cada membro participante.

As atas serão lidas, discutidas e aprovadas na reunião subsequente e, em seguida, serão digitalizadas e publicadas no site do Instituto de Previdência de Cariacica e mantida e guardada no Gabinete da Presidência.

Vale ressaltar que no ano de 2026 este Conselho visa, além, de garantir a Certificação dos membros objetiva melhorar a capacidade técnica com estudos realizados nas próprias reuniões ordinárias além de, buscar junto a Administração do Ente que propicie a inscrição em Seminários, Congressos e Simpósios, ressaltando a participação no Congresso Brasileiros de e de RPPS promovido pela ABIPEM anualmente e o Seminário Capixaba de Previdência promovido pela ACIP afim de desenvolver o aprendizado, trocas de experiências podendo, assim, contribuir para a excelência na fiscalização do RPPS.

Importante também que haja uma reunião anual de interação entre os dois conselho: fiscal e administrativo além de após posse do novo mandato em 2026 haja uma apresentação pelo IPC aos novos integrantes (se houver).

4. Ações mensais e anuais

As competências estabelecidas na **Lei Complementar 160 de 29 de maio de 2025**, as ações fiscalizatórias do Conselho Fiscal e visando estar em consonância com as recomendações do programa de certificação Pró Gestão RPPS que zela pelo reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV e assim seguindo no enquadramento de Certificação seguem o cronograma abaixo:

	Ação Fiscalizatória / referência legal	Prazos
1	Eleger seu Presidente;	Eventualmente (quando julgar necessário)
2	Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal	Eventualmente (quando demandado)
3	Examinar os balancetes e balanços do IPC, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros zelando pela boa gestão econômico-financeira	Mensalmente
4	Examinar a qualquer tempo livros e documentos;	Quando demandado
5	Examinar quaisquer operações ou atos de gestão do IPC;	Eventualmente (quando julgar necessário)
6	Emitir parecer sobre atividades do IPC;	Eventualmente (quando necessário)
7	Fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;	Sempre

8	Requerer ao Conselho de Administração, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;	Caso seja necessário
9	Lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;	Em toda reunião
10	Remeter ao Conselho de Administração parecer sobre as contas anuais do IPC bem como dos balancetes nos prazos estabelecidos, no qual devem constar os itens ressalvados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas	Até o limite do envio ao TCEES

5. Premissas

São premissas deste Conselho sempre:

- a) Zelar pela gestão econômico-financeira;
- b) Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
- c) Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
- d) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio em relação a repasse das contribuições e aportes previstos;
- e) Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
- f) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS nos prazos legais estabelecidos;
- g) Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;

São práticas adotadas pelo Conselho Fiscal:

- a) Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação do plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos;
- b) Elaboração de Parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria das áreas analisadas.

6. Composição e Certificações:

GESTÃO 2022-2026

- Representantes do Poder Executivo

Titular: Larissa Deorce da Rocha Vaccari - Formação Superior Curso de Ciências Contábeis – (CP RPPS COFIS I)

Suplente: Maria Aparecida Flores Rodrigues - Formação Superior Curso de Ciências Contábeis

Titular: Cristina Zardo Calvi - Formação Superior em Ciências Contábeis - (CP RPPS COFIS I)

Em licença

Suplente: Renan Poton de Jesus - Formação Superior Curso de Direito

- Representantes dos Servidores Ativos Efetivos

Titular: Solange Nascimento - Formação Superior Curso de Pedagogia - - (CP RPPS COFIS I)

Suplente: Rute Cristina de Queiroz Costa - Formação Superior Curso de Turismo

Titular: Filipe Inacio de Lima - Formação Superior em Pedagogia

Suplente: Adolfo Mucci - Formação Superior em Enfermagem

- Representantes do Poder Legislativo

Titular: Katia Regina Grijó

Suplente: Djalma Ferreira Sobrinho

- Representantes dos Servidores Inativos

Titular: Angela Maria Firma Mattos - Formação Superior em Pedagogia

Suplente: Glorinha Maria da Penha

Titular: Charles Muniz Pereira - Formação em Biblioteconomia - - (CP RPPS CODEF I)

Suplente: Fabiana Augusto da Costa Thomas - Formação Superior em Biblioteconomia

Larissa Deorce da Rocha Vaccari

Presidente Conselho Fiscal